



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

EDITAL CARTA CONVITE Nº 005/2020

DATA DE ABERTURA: 09/11/2020

HORÁRIO: 9:30horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2020

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL –ME-EPPLC 147/2014

MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

SECRETARIA MUN. DE COORD. PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1-DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para execução de empreitada global, incluindo implantação do Cercamento eletrônico do Município de Tavares, cujo projeto básico inclui aquisição de equipamentos e mão de obra para instalação de 13 câmeras de vídeo monitoramento em vias públicas do Município, manutenção por no mínimo 12 meses para acompanhar o funcionamento do sistema a ser implantado na Brigada Militar, assim como a contratação de 05 links dedicados de internet em 100% fibra óptica, com velocidade 50 Mbps para ser instalado nos cinco pontos de acesso à cidade e permitir o funcionamento do sistema., conforme termo de referência (Anexo I).

2- DO EDITAL

2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no balcão da recepção, ou informações pelo fone (51) 3674 15 13 ou (51) 3674 1274 e diretamente no setor de Licitações e Compras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

2.1.1- A petição será dirigida a autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.

2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.

2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o edital foi divulgado.

3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 09/11/2020

Horário: 9:30 Horas

4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

1.1 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1.1 A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.

4.1.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

cópia simples, acompanhada dos originais e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade

confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.

4.1.4 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar

as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao

direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2- DA PROPOSTA

4.2.1- A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma seqüência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.

4.2.2 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

4.2.3 A validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

4.2.4 O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa



determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

5.1- O pagamento dos itens 01 até o 12 será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal, e os itens 13 e 14 serão pagos mensalmente, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida.
 - Comprovante da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade.
- , de forma avista através da seguinte dotação orçamentária:

10- Sec. Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos

Atividade: 2085 – Manutenção da Sec. Coordenação e Planejamento

1503- Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Rubrica: 33.90.39.17 –1556 Manutenção e Conservação de Equipamentos

Rubrica: 33.90.39.17 –1526 Despesas de Teleprocessamento

4894- Obras e Instalações

Rubrica: 33.90.39.17 –5202- Instalações

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global por lote**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

6.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Licitações e Compras, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria nº 4696/2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

6.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Licitações e Compras, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

6.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Licitações e Compras apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados “Propostas”, daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

6.4.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Licitações e Compras na conformidade do seguinte:

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

6.4.2- Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Licitações e Compras, contiverem preços manifestamente inexequíveis;

b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

6.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

6.4.4- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.



6.4.5 É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7- DAS PENALIDADES

7.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência
- b) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

7.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

7.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) razões de interesse público;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

9- PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito municipal, estadual ou federal.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1- Os itens serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

10.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.3- A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 27 de outubro de 2020.

SARA LEMOS DA SILVA

Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contrato

Examinado e Aprovado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I

EDITAL CARTA CONVITE 005/2020--TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETIVO

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para execução de empreitada global, incluindo implantação do Cercamento eletrônico do Município de Tavares, cujo projeto básico inclui aquisição de equipamentos e mão de obra para instalação de 13 câmeras de vídeo monitoramento em vias públicas do Município, manutenção por no mínimo 12 meses para acompanhar o funcionamento do sistema a ser implantado na Brigada Militar, assim como a contratação de 05 links dedicados de internet em 100% fibra óptica, com velocidade 50 Mbps para ser instalado nos cinco pontos de acesso à cidade e permitir o funcionamento do sistema.. Conforme especificações abaixo:

2- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Lote/item	QUANT/ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor referência do total do item R\$	
-----------	------------	-------------------	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

01/01	<u>13 – CÂMERAS 5880 Z 4K</u>	<p>CARACTERISTICAS: Qualidade 4K, Lente Varifocal Motorizada, Resolução de 8 MP, Grau de Proteção IP 66, IR Inteligente, Entrada de áudio</p> <p>ESPECIFICACOES TÉCNICAS: Sensor 1/2" 8 megapixels CMOS Pixels efetivos 3840 (H) x 2160 (V) Linhas horizontais 3840H Resolução real 8MP (2160p) Lente Varifocal 3,7 a 11 mm motorizada Ângulo de visão horizontal 120° (lente de 3,7mm) 45° (lente de 11mm) Ângulo de visão vertical 65° (lente de 3,7mm) 25° (lente de 11mm) Zoom óptico 3X Alcance IR 80m IR Inteligente Sim Quantidade de LEDs 4 LEDES Array de alta performance Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI Relação sinal-ruído ≥65 dB Velocidade do obturador 1/3s~1/100,00s VHD 5880 Z 4K intelbras.com.br Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Raio de Captura de Áudio 5 m Área de Captura de Áudio 80 m².</p> <p>Características Complementares: Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de imagem Padrão/Suave/Vivo Ajuste de Imagem brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/ Cromo/Gamma Função Espelho Rotação Horizontal e Vertical Idiomas do</p>	R\$13.104,00	
-------	--------------------------------------	--	--------------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		<p>menu OSD Português/Inlgês Máscara de privacidade ON/OFF (8 áreas programáveis) Redução Digital de Ruído (DNR) 2D/3D - Ajustável Entrada de áudio 1 Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente 1 A Consumo máximo de potência 18,4W Tensão 12Vdc Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação)</p> <p>Características Mecânicas: Dimensões (L x A x P) (A x ?) 244 x 90 x 90 mm Peso 760 g Cor case Branco Tipo case / material Bullet / Metal VHD 5880 Z 4K intelbras.com.br Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno/externo Características ambientais Temperatura de armazenamento (-)10 °C a 60 °C Temperatura de operação (-)10 °C a 60 °C Umidade relativa de operação 20% a 90% RH Sensibilidade 0,01 lux/F1.6, 0 lux IR on Certificados: FCC Parte 15, classe B CE EN55032 EN55024 EN50130-4 FCC (CFR 47 FCC Part 15 subpartB, ANSI C63.4-2014)</p>		
01/02	<u>05 – FONTE NO BREAK 12V 08AH</u>	<p>Informações Técnicas: ENTRADA Tensão: 90 ~ 240Vac (Full Range), Frequência: 50 / 60Hz, Rendimento: >85%, SAÍDA Tensão: 12Vdc, Potência: 192W, Corrente: 8A, Conexão: Conectores borne (+Positivo/-Negativo), CARREGADOR: Tensão 13,8Vdc, Corrente: 500Ma, Potência: 6,9W, Baterias: Utilizar baterias de até 45Ah, Conexão: Conectores borne (+Positivo/-Negativo), CORTE POR SUBTENSÃO EM MODO BATERIA 12Vdc:</p>	R\$1.904,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		Aproximadamente 10,5Vdc, PROTEÇÃO Entrada: Surtos de tensão, Surtos de corrente, Saída: Sobrecarga Subtensão da bateria (Evita a descarga total da bateria, preservando a sua vida útil), OUTROS Dimensões (AxLxP)mm: 71,50 x 127 x 190mm, Peso: 1kg, MTBF: >60.000 Horas (Estimado),Filtro: Antirruído, Temperatura de operação: 0 a +40°C, Ventilação Forçada.		
01/03	<u>05 – BATERIA DF 1000:</u>	Garantia: 24 meses, CA20: 60, C10: 54, Comprimento: 244 mm, Largura: 175 mm, Altura: 175 mm, Peso: 14.7 kg.	R\$2.800,00	
01/04	<u>200mt cabo pp 2x2,50:</u>	CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280, ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D, COBERTURA: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5, NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD), NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2, DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 53-C5.	R\$450,00	
01/05	<u>200mt cabo rede ftp:</u>	Cabo LAN 2.0 CAT 6 Blindado Cabo de rede para uso externo e interno. Tenha suas necessidades de hoje e amanhã atendidas para aplicações como Fast Ethernet 622 Mbps ATM e Gigabit	R\$896,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		<p>Ethernet pelo cabo Lan 2.0 Cat6. Este cabo é verificado por um exigente controle de qualidade garantido ao produto estar acima das normas como EIA/TIA 568. Testado para que haja certeza de aprovação nos parâmetros Sum Next, Elfext, Delay Skew, Propagation delay e outros critérios do padrão. Possui dupla capa de qualidade. Cada fio é Isolado e torcido par a par garantindo uma performance Melhor. Com Blindagem (STP) sobre os fios suporta a ação do tempo e a interferência elétrica. Ele reduz a instabilidade da rede e queima de equipamentos. Especificações: Capa tripla e proteção UV Rolo com 10 metros Cabo externo profissional 10/100/1000Mbps Resistente a água, Capa de borracha dupla + Blindagem de Folha de Alumínio FTP sobre os 4 pares (Não é uma folha de alumínio individual sobre cada para e sim uma fita única sobre todos os fios) com dupla capa de qualidade, cada fio é isolado e torcido par á par para garantir a melhor performance e receber uma blindagem (FTP) sobre os fios.</p>		
01/06	<u>15 balun ativo:</u>	<p>Baluns ativos com transmissão de vídeo, Proteção contra surtos de tensão, Filtro contra interferência e ruídos, Conector com parafuso, Conector BNC macho, Categoria do cabo UTP: 5 ou superior, Compatíveis com o formato de vídeo NTSC, Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e até 4K. Conexões Entrada de vídeo 1 BNC (transmissão)</p>	R\$840,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		<p>Saída de vídeo 1 borne com parafuso (receptor) Vídeo Protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTV / Analógico (CVBS) Formato do vídeo NTSC Alcance com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) Alcance com tecnologia HDTV 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p) Alcance com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p) Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B Filtro contra ruídos e interferência Sim Impedância cabo UTP 100 Ω RJ45 Impedância cabo coaxial 75 Ω BNC Características Complementares Compatível com dados (menu OSD e PTZ) Sim Características Elétricas Proteção antissurto vídeo 2KV vídeo Norma de proteção antissurto pulso 10-700μs IEC 61000-45 modo diferencial Características Mecânicas Dimensões do gabinete (L x A x P) 30 x 16 x 15 mm Peso 33g Cor case Preto Tipo de material Plástico Local de instalação Interno Características Ambientais Temperatura de operação* -10°C a 55°C.</p>		
01/07	<u>02 rack alumínio 10U</u>	<p>MATERIAL Alumínio liga 5052-H34 SUPERFÍCIE Pintura eletrostática epóxi pó. Resistência à corrosão, manchas e produtos químicos. Suporta elevadas e baixas temperaturas, raios UV e umidade. Resistência à impactos. ESCOPO DE FORNECIMENTO Projetado conforme norma IEC 6297-3-100. Dimensões e estrutura mecânica de série 482,6 mm (19"). Produto para</p>	R\$3.360,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		ambientes externos, com vedação de sistema automotivo em sua porta. Fecho e tambor com chave. Preparado para receber cadeado, com proteção em Zamak e zincado trivalente e porta em abertura 180°. Sistema de ventilação por exaustão, atua de forma a captar o calor da parte interna e expulsá-lo para o ambiente externo.		
01/08	<u>05 kit para raios</u>	Cada kit com: 15 metros de cabo de cobre 25mm ² , 10 suportes com isolador, 1 captor franklin de alumínio, 1 cano de 50cm para o sinalizador, 2 cano de suporte para o franklin (50cm + 50cm) abraçadeiras e luvas para os canos, 3 conectores de cabo a haste 02 hastes alta camada	R\$2.800,00	
01/09	<u>05 clamper vcl slim I/II</u>	O CLAMPER VCL Slim Classe I/II possui capacidade de dreno de corrente de surto até 12,5kA na forma de onda 10/350µs e 60kA na forma de onda 8/20µs. Sua fixação é simples e rápida, feita sobre trilhos padronizados de 35mm, padrão europeu (DIN) ou através de garras, padrão americano (NEMA), apropriados para instalação entre Fase e Neutro, entre Fase e PE ou Neutro e PE. Possui encapsulamento em caixa de material termoplástico não propagante à chama, com grau de inflamabilidade V0, de acordo com a UL94.	R\$1.120,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

01/10	<u>02 poste de concreto 09 metros</u>	Poste de concreto com 09 metros	R\$2.240,00	
01/11	<u>05 dvr mhdx 5208 com hd 2tb</u>	<p>Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP , Gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção de objeto abandonado/retirado, Compatível com Intelbras Multi-Box®, Compatibilidade Onvif, Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador usb.</p> <p>Mão de obra para instalação de todo material inclusive 05 postes elétrica, lógica, equipamentos de proteção spda, clampers, câmeras, dvr, fontes e baterias, transporte dos materiais e ativação da central para monitoramento das câmeras, em como a manutenção mensal.</p>	R\$7.319,20	
01/12	<u>01 Mão de obra para instalação e transporte dos materiais</u>	Mão de obra para instalação de todo material, inclusive os postes elétricos, lógica, equipamentos de proteção spda, clampers, câmeras, dvr, fontes e baterias, transporte dos materiais e ativação da central para monitoramento das câmeras junto à Brigada Militar.	R\$8.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

01/13	<u>01 serviços de manutenção das Câmeras e de todo sistema interligado com a Brigada Militar</u>	Serviços de manutenção dos cinco pontos, com as 13 câmeras e manutenção geral do sistema incluindo a central instalada na Brigada Militar. Os serviços de manutenção devem ser contínuos, pelo período de no mínimo 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 48 meses, conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	R\$1.040,00(valor de 12 meses)	
01/14	<u>05 implantações, de 05 links dedicados de internet 100% em fibra óptica, com 50 Mbps, para colocar em funcionamento do sistema e transmitir dados à central a ser instalada na Brigada Militar</u>	Serviços para implantação de 05 pontos e fornecimento de internet de banda 100% em fibra óptica, de 50mbps, com link dedicado, específicos para interligar o sistema de monitoramento à Central a ser instalada na Brigada Militar. Os serviços de fornecimento de internet devem ser contínuos, pelo período de no mínimo 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 48 meses, conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	R\$1.000,00 (valor de 12 meses)	
VALOR TOTAL GLOBAL INCLUINDO EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PERTINENTES AO OBJETO LICITADO (VALOR QUE DEVE SER OBSERVADO E JULGADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)				R\$46.873,00

Assinatura do responsável da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-----/2020



O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para execução de empreitada global, incluindo implantação do Cercamento eletrônico do Município de Tavares, cujo projeto básico inclui aquisição de equipamentos e mão de obra para instalação de 13 câmeras de vídeo monitoramento em vias públicas do Município, manutenção por no mínimo 12 meses para acompanhar o funcionamento do sistema a ser implantado na Brigada Militar, assim como a contratação de 05 links dedicados de internet em 100% fibra óptica, com velocidade 50 Mbps para ser instalado nos cinco pontos de acesso à cidade e permitir o funcionamento do sistema.



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente contrato é de R\$_____ (_____), distribuídos conforme tabela abaixo, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos itens 01 até o 12 será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal, e os itens 13 e 14 serão pagos mensalmente, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços, de forma avista através da seguinte dotação orçamentária:

10- Sec. Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos

Atividade: 2085 – Manutenção da Sec. Coordenação e Planejamento

1503- Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Rubrica: 33.90.39.17 –1556 Manutenção e Conservação de Equipamentos

Rubrica: 33.90.39.17 –1526 Despesas de Teleprocessamento

4894- Obras e Instalações

Rubrica: 33.90.39.17 –5202- Instalações

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.



5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo CONTRATANTE, quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato.
- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama do CONTRATANTE;
- Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis
- Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

II - Pela CONTRATADA, quando:

- O CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar o CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

III-Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato deverá avisar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Senhor Geferson Machado de Paiva, CPF nº558.716.070.04, Matric. nº 958-0/1 , que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:

- a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
- b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
- d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
- e) apresentar prestação de contas mensais;
- f) executar a instalação no prazo máximo de 60 dias, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
- g) dar início a obra em até 15(quinze) dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de -----, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com interesse e necessidade da municipalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

EXAMINADO E APROVADO

JENIFFER DOS SANTOS NUNES

OAB/RS 119.559

Consultora Jurídica do Município

ROSIMAR ISIDORO MACHADO

Secretária Municipal de Coordenação,
Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

GEFERSON MACHADO DE PAIVA

Fiscal de Contrato
Matrícula nº958-0/1

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

1- _____

CPF nº _____

2- _____

CPF nº _____